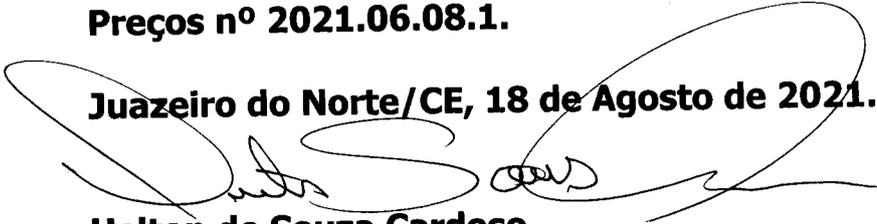




Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Junto aos autos os documentos contidos no envelope de Proposta de Preços, referentes à Tomada de Preços nº 2021.06.08.1.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Agosto de 2021.



Uelton de Souza Cardoso
Presidente da Comissão de Licitação

Proposta de

Preço

e

Cadastro Nacional

de Pessoa Jurídica

CNPJ





PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.Ce

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.08.1

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS REALIZADOS COM OS GOVERNOS DO ESTADO DO CEARA E GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.CE	MES	12	3.960,00	47.520,00
02	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS REALIZADOS COM OS GOVERNOS DO ESTADO DO CEARA E GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.CE	MES	12	3.960,00	47.520,00
03	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS REALIZADOS COM OS GOVERNOS DO ESTADO DO CEARA E GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.CE	MES	12	3.960,00	47.520,00
04	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS REALIZADOS COM OS GOVERNOS DO ESTADO DO CEARA E GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.CE	MES	12	3.960,00	47.520,00

Ateplan Consultores Associados LTDA / CNPJ: 22.655.448/0001-86
Av. Santos Dumont, 3060 - Sala 415 - Edifício Casa Blanca Center - Aldeota - CEP: 60.150.161
Fone: (85) 4006.8044 e-mail: ateplan_hotmail.com

05	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS REALIZADOS COM OS GOVERNOS DO ESTADO DO CEARA E GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.CE	MES	12	3.960,00	47.520,00
----	---	-----	----	----------	-----------

Valor Total da Proposta: R\$ 237.600,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais)

Proponente: **ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**

Endereço: **Av. Santos Dumont, 3060 – Sala 415 – Edifício Casa Blanca Center - Aldeota – Cep 60.150-161 – Aldeota -Fortaleza.Ce.**

CNPJ: **22.655.448/0001-86**

Data da Abertura: **28/06/2021**

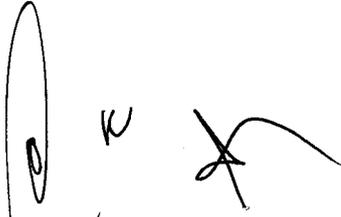
Hora da Abertura: **09:00hs**

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**

Fortaleza.Ce., 28 de junho de 2021.


ROCHELLE MARIA GOMES ROQUE
CPF Nº 843.571.003-30

ATEPLAN - CONSULTORIA ASSOCIADOS LTDA - EPP
Rochelle Maria Gomes Roque
CPF: 843.571.003-30
Sócio Administradora


Ateplan Consultores Associados LTDA / CNPJ: 22.655.448/0001-86
Av. Santos Dumont, 3060 - Sala 415 - Edifício Casa Blanca Center - Aldeota - CEP: 60.150.161
Fone: (85) 4006.8044 / e-mail: ateplan_hotmail.com

TOMADA DE PREÇO Nº 2021.06.08.1

DECLARAÇÃO

A Empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.655.448/0001-86, declara para os devidos fins de participação na **TOMADA DE PREÇO Nº 2021.06.08.1** que está de acordo com todas as exigências desta Tomada de Preços.

Fortaleza- CE, 28 de Junho de 2021.

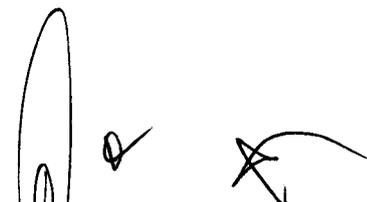
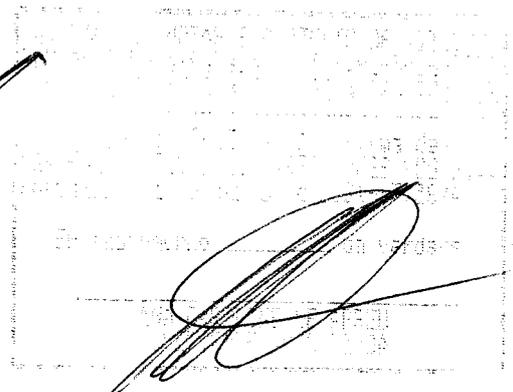


ROCHELLE MARIA GOMES ROQUE

RG Nº 96151007564 – SSP - CE

ATEPLAN - CONSULTORIA ASSOCIADOS LTDA - EPP
Rochelle Maria Gomes Roque
CPF: 843.571.003-30
Sócio Administradora

ATEPLAN - CONSULTORIA ASSOCIADOS LTDA - EPP
Rochelle Maria Gomes Roque
CPF: 843.571.003-30
Sócio Administradora





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.655.448/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2015
NOME EMPRESARIAL ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATEPLAN		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 3060	COMPLEMENTO SALA: 415;
CEP 60.150-161	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO RIBAMARDELHA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (85) 8773-8953/ (85) 9901-9775		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2021 às 12:50:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços Nº 2021.06.08.1.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura : 18 de Agosto de 2021.
Horário : 13:30 horas
Local : Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Endereço : Praça Dirceu Figueiredo, s/nº, Centro, Juazeiro do Norte/CE.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 089/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Uelton de Souza Cardoso, Romana Alves Santos e Ana Régia dos Santos Pinto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem abertos e analisados os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Tomada de Preços nº 2021.06.08.1, cujo objeto supracitado, sendo elas **ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**. Pontualmente às 13:30 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Romana Alves Santos para secretariar a reunião. Fora destacado primeiramente que se fez presente a representante da empresa supracitada durante a sessão. Desta forma o Senhor Presidente apresentou o envelope de proposta de preços devidamente lacrado tal qual estava quando da sua apresentação. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou a abertura do referido envelope. Aberto o mesmo, deu-se início a uma minuciosa análise por parte da Comissão junto a proposta apresentada, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil seiscientos reais). O Senhor Presidente indagou da licitante sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da proposta comercial, quando a mesma afirmou que abria mão do respectivo prazo recursal o que fez constar apondo sua assinatura em Termo de Renúncia parte integrante desta, ficando então, dispensada a necessidade de abertura de prazo recursal. Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 373

Circulação no Estado, quando. Destacou-se também que, os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas permaneceriam em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, *RAB*..... Romana Alves Santos, que secretariei e pelos demais membros da Comissão e pela licitante presente, com poderes para tanto.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Uelton de Souza Cardoso	<i>Uelton de Souza Cardoso</i>
Membro	Romana Alves Santos	<i>RAB</i>
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	<i>Ana Régia dos Santos Pinto</i>

Assinaturas da Licitante

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	<i>CA</i>



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Tomada de Preços Nº 2021.06.08.1

Empresa(s)/Pessoa(s) Física(s) Participante(s):

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J. / C.P.F.
1	ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	22.655.448/0001-86

Classificação	Nome/Razão Social	Valor total
1º	ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	237.600,000

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Agosto de 2021.

VISTO DA COMISSÃO:

Presidente: Uelton de Souza Cardoso
Membro: Romana Alves Santos
Membro: Ana Régia dos Santos Pinto



- TERMO DE RENÚNCIA -
FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A empresa abaixo assinada participante da Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2021.06.08.1, por sua representante para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara, na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a **PROPOSTA DE PREÇOS**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e aos prazos respectivos, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente Processo Licitatório.

Juazeiro do Norte - CE, 18 de Agosto de 2021.

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 376

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL

FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Registra-se que o prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Resultado Final do certame, com fulcro no art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93, item 7.3 do Edital. ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de construção de 10 (dez) unidades do centro do empreendedor, em diversos bairros, no Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Modalidade: Tomada de Preços com o tipo de licitação: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060 Fortaleza (CE) ou através do e-mail: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza - CE, 19 de agosto de 2021.
HAMER SOARES RIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2021

O Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, no EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2021 - CLFOR, publicado no dia 19 de agosto de 2021, nos meios de comunicação legais, quais sejam: Diário Oficial do Município (DOM) e Jornal Local do Município, faz-se necessário a publicação de INFORMATIVO, corrigindo nos mesmos meios de publicidade que: ONDE SE LÊ: 15., 32784, LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, REFORÇADA, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, UNIDADE, 24. LEIA-SE: 15., 327841, LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, SEM FORRO, REFORÇADA, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, PAR, 24. Maiores informações através do e-mail licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. ORIGEM: Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR. OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação a Seleção de Empresa para o Registro de Preços visando Aquisições Futuras e Eventuais de Material de limpeza, para atender à demanda da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por Demanda.

Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2021.
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-130821-PE01

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde. Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMH-130821-PE01. Objeto: Contratação de confecção de Próteses Dentárias, com todo o material incluso, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Hidrolândia-CE. Local de Acesso ao Edital: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE, <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>; <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m. Local de realização da licitação: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. Data de Abertura: 02/09/2021 - Horário: 08h00m.

Hidrolândia - CE, 19 de agosto de 2021
RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - SEDUC

A Secretaria de Educação, através da CPL da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SEDUC, cujo objeto é o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de Material Preparatório para Avaliações Externas do 2º, 5º e 9º Ano do Ensino Fundamental do Município de Ibiapina/CE, sendo o Cadastroamento das Propostas até o dia 03.09.2021, às 08:00 (horário de Brasília), abertura das propostas no dia 03.09.2021, das 08:00 às 08:30 (horário de Brasília) e a fase da disputa de lances no dia 03.09.2021 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h.

Ibiapina - CE, 19 de Agosto de 2021
MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE PENALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021/PP

Título: Aviso de Aplicação de Sanções Administrativas. Secretaria de Educação - Processo Originário: Pregão Presencial Nº 029/2021/PP - Aplicação das Sanções Administrativas em relação a decisão proferida em face da RESCISÃO CONTRATUAL Empresa: C H BRITO ROLIM-ME, CNPJ: 26.341.331/0001-89.

Iracema-CE, 19 de Agosto de 2021.
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
Pregoeira

AVISO DE PENALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

Título: Aviso de Aplicação de Sanções Administrativas. Secretaria de Saúde - Processo Originário: Pregão Presencial Nº 007/2021 - Aplicação das Sanções Administrativas em relação a decisão proferida em face da POR NÃO ASSINATURA DO CONTRATO Empresa: ALANE VASCONCELOS UCHOA-ME, CNPJ: 28.325.730/0001-81.

Iracema-CE, 19 de Agosto de 2021.
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
Pregoeira

AVISO DE PENALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021

Título: Aviso de Aplicação de Sanções Administrativas. Secretaria de Saúde - Processo Originário: Pregão Presencial Nº 008/2021 - Aplicação das Sanções Administrativas em relação a decisão proferida em face da RESCISÃO CONTRATUAL Empresa: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ: 09.485.574/0001-71.

Iracema-CE, 19 de Agosto de 2021.
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
Pregoeira

AVISO DE PENALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

Título: Aviso de Aplicação de Sanções Administrativas. Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Processo Originário: Pregão Presencial Nº 006/2021 - Aplicação das Sanções Administrativas em relação à decisão proferida em face da POR NÃO ASSINATURA DO CONTRATO Empresa: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 11.143.533/0001-49.

Iracema-CE, 19 de Agosto de 2021.
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8.12.01/2021TP

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 06 de setembro de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tombado sob o nº 08.12.01/2021TP, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Construção de uma Praça na Sede do Município de Itapiúna-CE, conforme PT 1066204-75/2019 (895345) - Ministério do Desenvolvimento Regional, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação no horário de 08:00h às 12:00h e no site eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Itapiúna - CE, 19/08/2021

MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-SMS

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 036/2021-SMS, cujo Objeto é o Registro de Preço para aquisição de fraldas descartáveis, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas: 23 de Agosto de 2021; Abertura das Propostas, no dia 02 de Setembro de 2021, às 08h; e a Fase de Disputa de Lances no dia 02 de Setembro de 2021, às 08h30min. O Referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br; www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 19 de Agosto de 2021.
INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.05.21.1

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 2021.05.21.1. Posteriormente será publicado um novo certame com as devidas correções junto instrumento convocatório em atendimento ao Processo nº 12447/2021-2 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte-CE, 17 de agosto de 2021.
DIOGO DOS SANTOS MACHADO
Ordinador de Despesas

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.08.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.06.08.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, vencedora junto aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, com proposta de preços no valor global de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte-CE, 18 de agosto de 2021.
UELTON DE SOUZA CARDOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.02.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.08.02.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - T. H. MENDONÇA DA COSTA EIRELI, vencedora junto aos lotes 01 e 02 com proposta final no valor global de R\$ 182.090,00 (cento e oitenta e dois mil e noventa reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte-CE, 18 de agosto de 2021.
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 14.062/2021. Objeto: Registro de preços tendo por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Central do Município de Maracanau, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital.

A Pregoeira de Maracanau-CE - torna público para conhecimento dos interessados que até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 01 de setembro de 2021, receberá as Cartas Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas".



AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Propostas de Preços) - TP nº 2021.06.08.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.06.08.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, vencedora junto aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, com proposta de preços no valor global de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 18 de agosto de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação - Concorrência nº 2021.05.21.1. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 2021.05.21.1. Posteriormente será publicado um novo certame com as devidas correções junto instrumento convocatório, em atendimento ao Processo nº 12447/2021-2 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 17 de agosto de 2021. Diogo dos Santos Machado - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.08.02.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.08.02.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - T. H. MENDONÇA DA COSTA EIRELI, vencedora junto aos lotes 01 e 02 com proposta final no valor global de R\$ 182.090,00 (cento e oitenta e dois mil e noventa reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 18 de agosto de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.08.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.08.03.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI, vencedora junto ao Lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. O Lote 01 restou Fracassado em virtude da inabilitação/desclassificação de todos os seus participantes. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 19 de agosto de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

CLASSIFICADOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACU - AVISO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação toma público para os interessados o resultado da fase de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.19.01, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS (SÍTIO CANDEIAS E SÍTIO UMBURANAS) NO MUNICÍPIO DE CARIACU/CE.** Após análise dos documentos apresentados na sessão no dia 12 de Agosto de 2021 às 09:00 horas, na sala da comissão de Licitação o Presidente da CPL juntamente com a comissão após lazer o julgamento de todos os documentos apresentados pelos participantes, sendo proferido o resultado, ficando assim devidamente habilitadas as empresas: **M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.998.611/0001-27, **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001-64, **CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.147.269/0001-93, **D. M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.834.621/0001-76, **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.113.297/0001-89, **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.572.698/0001-99, **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.413.043/0001-64, **A.L.L. CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.621.138/0001-85, **A FRANÇA SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.984.064/0001-70, **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.744.002/0001-81, **ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.784.805/0001-10, **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.106.795/0001-51, **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.916.240/0001-67, **JUP - SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.735.096/0001-74, **H3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.408.191/0001-35, **AR EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.853.186/0001-64, **M MINERVIANO NETO EMPREENDIMENTOS / LOC - SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ nº 63.312.771/0001-34, **ELETOPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 06.043.276/0001-33. As participantes habilitadas atenderam todas as exigências do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.19.01. E fica inabilitadas as seguintes empresas pelos motivos que estão descritos na ata de julgamento. Empresas: **RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.234.347/0001-60, **VISION CONSTRUTORA E ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.569.305/0001-12, **RM CLEMENTE CANDIDO - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.214.618/0001-81, **SEDNA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.197.577/0001-11, **PVX1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.447.348/0001-79, **CONTECNICA CARRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 29.043.990/0001-27, **PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.190.699/0001-30. ATA de julgamento da documentação está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Cariacú - Ceará ou ainda poderá ser solicitada via e-mail: prefeitura@cariacu.ce.gov.br e a partir dessa publicação fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para as contras razões conforme art. 109, inciso I, alínea "a". Caso não haja interposição de recurso a abertura da proposta de preços fica marcada para o dia 02 de Setembro de 2021, às 10:00 horas na sala da Comissão de Licitação, no endereço supra mencionado acima. Cariacú-Ceará, Em 19 de Agosto de 2021. **José Lenos Bessa Batista** - Presidente da CPL.

364202250

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE
AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSO: CADASTRE-SE E DE SEU LANCE BOA SORTE
SEXTA-FEIRA, 20/08/2021 às 14h00
86 VEÍCULOS: FROTA, COLÍSIÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO.
 Fernando Montenegro Castelo
 JUCEC 001/1984
 Georgia de Souza Castelo - JUCEC 24/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE

Nº dos Chassis A1520972, AB117568, B1003103, B8056121, BR500266, C6573471, CB303616, CL982388, CW190548, D1236808, D6872613, DZ220741, E0006300, E8866713, EA047841, EJ329378, EP036699, ER007115, F0034490, F2080516, F4067862, F8207382, F8220986, F8992485, FP025766, FP473987, FP511499, FT051548, G0006979, GJ216877, GP503077, HB129097, HB140021, HG225481, HR000391, HY138511, HY270113, JH093919, JR107580, JR130140, JR132627, JR167078, JR209872, JT010128, JT154351, JY202062, KB357687, KB137254, KB244795, KG335288, KG482888, KG483966, KJ460302, KR011868, KR106587, KR201339, KR403377, KR566239, KT053352, L0187794, L8388801, L8392952, L8401416, L8437878, LG160502, LG205141, LP064723, LR001774, LR006901, LR008301, LR036807, LR038463, LR130434, LT002794, LT033616, LYK06497, MG159016, RS252965, RCG18416, RP237800, W0640679

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DARÃO ORIGEM DE IPVA MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM. FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO AT DA ARREMATADA O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUIDO NO LEILÃO. GEORGIA DE SOUZA CASTELO. LEILAOIRA OFICIAL - JUCEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELAO - FORTALEZA - CE (CATALOGO LOCAL DE VISITACAO, LOCAL DE VISITACAO, DESCRICAO COMPLETA NO SITE). www.opar.ce.br

364202251

LEILÃO DE VEÍCULOS BANCO BRADESCO - SOMENTE ONLINE
QUARTA-FEIRA, 25/08/2021 às 10h00 DEZENAS DE VEÍCULOS: SUCATA, COLÍSIÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO.
 Fernando Montenegro Castelo
 JUCEC 001/1984
 Georgia de Souza Castelo - JUCEC 24/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE

VISITACAO: 24/08/2021 (Terça-feira) de 08h às 16h. Use obrigatório de máscara e apresentação do documento de identificação. Informações (05) 3066-4282

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE A RETIRADA DOS BENS. NO AT DA ARREMATADA O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUIDO NO LEILÃO. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO - LEILAOIRA OFICIAL - JUCEC 001/1984. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELAO - FORTALEZA - CE (CATALOGO LOCAL DE VISITACAO, DESCRICAO COMPLETA E FOTOS NO SITE). WWW.MONTENEGROLEILOES.COM.BR

364202257

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS) - TP Nº 2021.06.08.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente a fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços Tombada sob o nº 2021.06.08.1, sendo o seguinte: **EMPRESA VENCEDORA - ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, vencedora junto aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, com proposta de preços no valor global de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 18 de agosto de 2021. **Uellon de Souza Cardoso** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2021.05.21.1.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 2021.05.21.1. Posteriormente será publicado um novo edital com as devidas alterações, sendo instrumento convocatório em atendimento ao Processo nº 12447/2021-2 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 17 de agosto de 2021. **Dingo dos Santos Machado** - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.02.2.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.08.02.2, sendo o seguinte: **LICITANTES VENCEDORES - T. H. MENDONÇA DA COSTA EIRELI**, vencedora junto aos itens 01 e 02 com proposta final no valor global de R\$ 182.090,00 (cento e oitenta e dois mil e noventa reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 19 de agosto de 2021. **Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves** - Pregoeiro Oficial do Município.

364202249

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO S/A - CNPJ 07 245 269/0001-87 - NIRE 23300907042 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONSIDERANDO o estado de pandemia em razão do COVID-19 "coronavírus", por força maior, considerando o isolamento social. Ficam os Senhores Acionistas convocados, nos termos do disposto no artigo 124 da Lei 6.404/76, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, a ser realizada exclusivamente de forma Digital, no dia 30 de agosto de 2021 às 11h, à Rua Doutor José Lourenço, 777, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.115-260, por Videoconferência, mediante voto a ser realizado durante a Assembleia, para tratar(em) da seguinte ordem do dia: a) Eleição da Diretoria, b) Demais assuntos de interesse da Empresa. Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2021. **ADRIANO DIOGO DE MEDEIROS - Diretor-Presidente.**

364202246

A. M. ANTONIO OLIVEIRA LIMA (NETMASTER SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.902.187/0001-38, estabelecida com sua sede à Rua Edite Braga, 1987, Bairro Montese, Fortaleza - CE, detentora da Outorga de Interesse Coletivo - STFC (Serviço de Telefonia Fixa Conutada) outorgado pela Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações vem por meio desta dar publicidade ao início da oferta de seu Plano Básico de Serviços Local a partir de 01/09/2021 na localidade de Fortaleza/CE e que o teor do referido plano está disponível aos usuários em seu site eletrônico na internet: www.netmasterce.com.br/telefonia. Habilitação/aceso: taxa de habilitação no valor de R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos); Assinatura mensal: R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos) sem impostos por número de acesso; não descontada da utilização dos minutos pelo cliente; Tarifa Fixo x Fixo Local: R\$ 0,75 (sem imposto); Tarifa Fixo x Móvel VC-1 (SMP/SME): R\$ 1,65 (sem imposto); Data base de reajuste: 01 de Setembro de 2022.

364202258

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2021.08.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.08.03.1, sendo o seguinte: **LICITANTES VENCEDORES - TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**, vencedora junto ao Lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. O Lote 01 restou Fracassado em virtude da inabilitação/desclassificação de todos os seus participantes. Maiores informações no endereço eletrônico bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 19 de agosto de 2021. **Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves** - Pregoeiro Oficial do Município.

364202259

BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA
 Torna público que requereu à Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, a Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Estação Rádio Base - ERB, (CE_VCO), localizada no Distrito de Quatiguaba s/n, Quatiguaba - Viçosa do Ceará/CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

364202253

BRASPRAG CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ:30.875.697/0003-77
 Torna público que requereu a Autorização Municipal de Meio Ambiente - AMMA - e renovação da Licença Ambiental (L.O.) para Imunização e Controle de Pragas Urbanas, localizada na Rua Manoel Bandeira, nº 146A - Bairro Unicumema - Cidade de Euábio - Ceará - CEP: 61.760-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

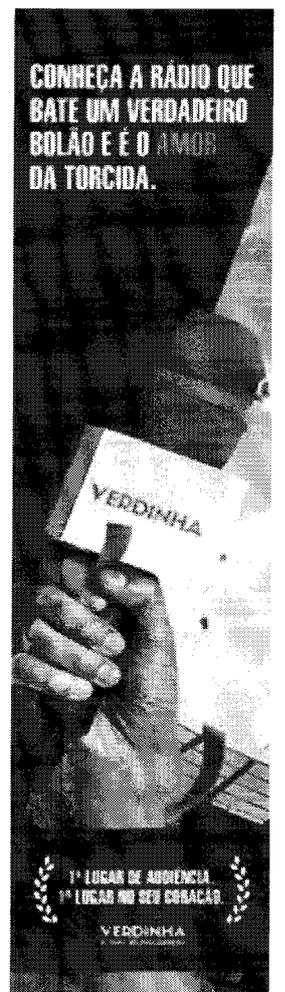
364202254

RAIZEN S.A.
 CNPJ: 334.535.980.030-68
 Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Mudança de titularidade da Licença de operação nº 326/2019, com validade 09/06/2022, localizada no município de Fortaleza, na Avenida José Saboia nº303 - Mucuripe. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

364202256

A COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI
 Torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA- IMAC, a (LO) - Licença de Operação para Atividade de Usina de Produção de Concreto no Município de Caucaia no endereço Rodovia CE 422, Km 3,5, São José do Mirim, Caucaia- CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

364202260



364202261



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Tomada de Preços Nº 2021.06.08.1

Após análise minudente do Processo Licitatório - **Tomada de Preços Nº 2021.06.08.1**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 2º, que trata da modalidade de Licitação **Tomada de Preços**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Juazeiro do Norte - CE, 30 de Agosto de 2021.

Edison Teixeira Silva
OAB/CE nº 34.937
Procurador do Município



- TERMO DE JULGAMENTO -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 38

Tomada de Preços Nº 2021.06.08.1

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A(O) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria n.º 089/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento do(a) **Tomada de Preços Nº 2021.06.08.1**, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa/pessoa física **ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, com proposta totalizando o valor de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de Agosto de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: Uelton de Souza Cardoso
Membro: Romana Alves Santos
Membro: Ana Régia dos Santos Pinto



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 28

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.06.08.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Tarso Magno Teixeira da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração – Zulneide Rodrigues Parente - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação – José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 30 de Agosto de 2021.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.07.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, PREVISTO NOS ARTIGOS 31 E 70 DA CF/88, OBJETIVANDO ASSEGURAR A FISCALIZAÇÃO DO POR PARTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS VINCULADOS) JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará comunica aos interessados que mantém o julgamento antes proferido pelo Presidente da CPL, permanecendo a empresa AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 24.994.347/0001-65, inabilitada pelas primeiras razões expostas na segunda ata de julgamento e permanece habilitada a empresa MICHEL EGIDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.958.507/0001-46 pelas mesmas razões antes expostas no julgamento dos documentos de habilitação. O Julgamento do recurso e das contrarrazões está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00horas as 12:00 horas, no endereço na Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2141-6791. Juazeiro do Norte-Ceará, Em 27 de Agosto de 2021. Rubens Darlan de Moraes Lobo - Presidente da CMJN.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.26-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa V E V EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Victor Valério da Silva Lopes Nogueira.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Agosto de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 383

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.02.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e serigráficos destinado aos diversos setores da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante T. H. MENDONÇA DA COSTA EIRELI inscrito no CNPJ nº 37.419.342/0001-50 classificado(a) no(s) Lote 01 - Serviços gráficos, no valor global de R\$ 153.890,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e noventa reais), Lote 02 - Serviços serigráficos, no valor global de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil duzentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 30 de Agosto de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.06.08.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Tarso Magno Teixeira da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação - José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 30 de Agosto de 2021.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Tomada de Preços nº 2021.06.08.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, totalizando sua proposta em R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 30 de Agosto de 2021.


.....
Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


.....
Zulneide Rodrigues Parente
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho


.....
José Tarso Magno Teixeira da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração


.....
Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


.....
José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO



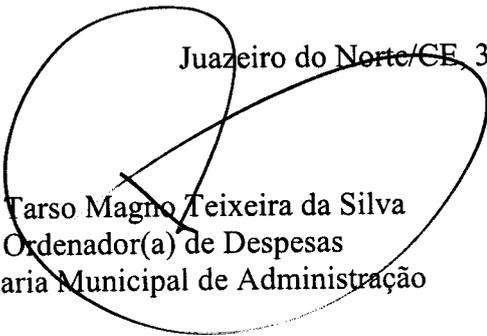
Tomada de Preços N° 2021.06.08.1

Razão Social: ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 22.655.448/0001-86
Endereço: Av. Santos Dumont nº 3060, Aldeota, Fortaleza/CE

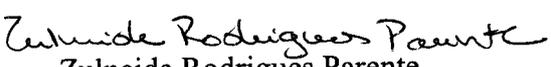
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio de suas Unidades Gestoras, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.08.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

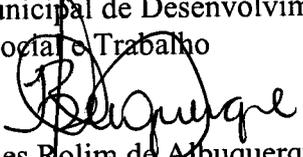
Juazeiro do Norte/CE, 31 de Agosto de 2021.


José Tarso Magno Teixeira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


Zulneide Rodrigues Parente
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Trabalho


José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura


Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 31/08/2021.

ROCHELLE MARIA
GOMES
ROQUE:84357100330

Assinado de forma digital por
ROCHELLE MARIA GOMES
ROQUE:84357100330
Dados: 2021.08.31 11:31:46 -03'00'

.....
ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 36

CONTRATO Nº: 2021.09.01-0003

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, estabelecida (residente e domiciliado) na Av. Santos Dumont nº 3060, Aldeota, Fortaleza - CE, Contato: (85)98773-6953 e E-mail: rochelle.ateplan@gmail.com, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 22.655.448/0001-86, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rochelle Maria Gomes Roque, portador(a) do CPF nº 843.571.003-30, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da Tomada de Preços nº 2021.06.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 2021.06.08.1, de acordo com o § 2º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS REALIZADOS COM OS GOVERNOS DO ESTADO DO CEARÁ E GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	MÊS	12	3.960,000	47.520,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante Transferência Bancária ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura,



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2818

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0002.2.057.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE especialmente designado para este fim, através de Portaria, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 388

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 389

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente

Zulneide Rodrigues Parente
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
CONTRATANTE

ROCHELLE MARIA GOMES ROQUE: 84357100330

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU= (EM BRANCO), OU=24319276000103, CN=ROCHELLE MARIA GOMES ROQUE: 84357100330
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Hiandra Danielle D. do Nascimento* CPF *03614394310*
- 2) *Joaquim Maria C. S. de Sousa* CPF *135363373-68*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº: 2021.09.01-0004

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 390

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretária Municipal de Administração e ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretária Municipal de Administração, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Tarso Magno Teixeira da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, estabelecida (residente e domiciliado) na Av. Santos Dumont nº 3060, Aldeota, Fortaleza - CE, Contato: (85)98773-6953 e E-mail: rochelle.ateplan@gmail.com, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 22.655.448/0001-86, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rochelle Maria Gomes Roque, portador(a) do CPF nº 843.571.003-30, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da Tomada de Preços nº 2021.06.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 2021.06.08.1, de acordo com o § 2º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Tarso Magno Teixeira da Silva, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretária Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares, junto à Secretária de Administração do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS REALIZADOS COM OS GOVERNOS DO ESTADO DO CEARÁ E GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	MÊS	12	3.960,000	47.520,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante Transferência Bancária ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretária/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



hábéis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
23	01	04.122.0002.2.210.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE especialmente designado para este fim, através de Portaria, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

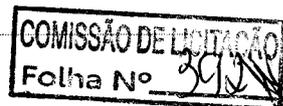
8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inidoneidade no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 343

.....
José Tarso Magno Teixeira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE

ROCHELLE MARIA GOMES ROQUE: 84357100330
ROCHELLE MARIA GOMES ROQUE
CPF: 84357100330
Ocupação: Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24319276000103, CN=ROCHELLE MARIA GOMES ROQUE 84357100330
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 09/09/2021 09:04:14

.....
ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Hiandra Danielle O. de Noronha* CPF 03614394310
- 2) *Isa Samara C. P. de Souza* CPF 85363373-68



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº: 2021.09.01-0005



Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, estabelecida (residente e domiciliado) na Av. Santos Dumont nº 3060, Aldeota, Fortaleza - CE, Contato: (85)98773-6953 e E-mail: rochelle.ateplan@gmail.com, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 22.655.448/0001-86, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rochelle Maria Gomes Roque, portador(a) do CPF nº 843.571.003-30, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da Tomada de Preços nº 2021.06.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 2021.06.08.1, de acordo com o § 2º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares, junto à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS REALIZADOS COM OS GOVERNOS DO ESTADO DO CEARÁ E GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	MÊS	12	3.960,000	47.520,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante Transferência Bancária ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE especialmente designado para este fim, através de Portaria, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

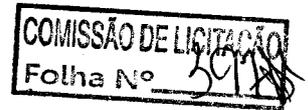
Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2021.




.....
Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

ROCHELLE MARIA GOMES
ROQUE:84357100330

.....
DN: C=BR, O=MCP-Brazil, OU=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, O=RFEB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=24319276000103, CN=ROCHELLE MARIA GOMES,
ROQUE:84357100330
Residência: Eu sou o autor deste documento
Localização:

.....
ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CONTRATADA

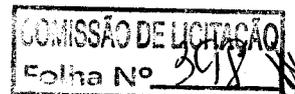
TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF **831363373-68**
- 2)  CPF **03614394310**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº: 2021.09.01-0006



Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretária Municipal de Infraestrutura e ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretária Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, estabelecida (residente e domiciliado) na Av. Santos Dumont nº 3060, Aldeota, Fortaleza - CE, Contato: (85)98773-6953 e E-mail: rochelle.ateplan@gmail.com, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 22.655.448/0001-86, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rochelle Maria Gomes Roque, portador(a) do CPF nº 843.571.003-30, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da Tomada de Preços nº 2021.06.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 2021.06.08.1, de acordo com o § 2º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretária Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares, junto à Secretária de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS REALIZADOS COM OS GOVERNOS DO ESTADO DO CEARÁ E GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	MÊS	12	3.960,000	47.520,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante Transferência Bancária ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretária/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 399

hábéis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	04.122.0002.2.117.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE especialmente designado para este fim, através de Portaria, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 400

e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4018


.....
José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

ROCHELLE MARIA
GOMES ROQUE:
84357100330

ROCHELLE MARIA GOMES ROQUE
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24319276000103, CN=ROCHELLE MARIA GOMES ROQUE,84357100330
Resposta: Eu sou o autor deste documento
Localizado

.....
ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Flávia Tamara C. S. de Souza CPF 835363373-6
- 2) Hiandra Danielle do Nascimento CPF 03614394360



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 404

CONTRATO Nº: 2021.09.01-0007

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretária Municipal de Saúde e ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, estabelecida (residente e domiciliado) na Av. Santos Dumont nº 3060, Aldeota, Fortaleza - CE, Contato: (85)98773-6953 e E-mail: rochelle.ateplan@gmail.com, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 22.655.448/0001-86, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rochelle Maria Gomes Roque, portador(a) do CPF nº 843.571.003-30, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da Tomada de Preços nº 2021.06.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 2021.06.08.1, de acordo com o § 2º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares, junto à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS REALIZADOS COM OS GOVERNOS DO ESTADO DO CEARÁ E GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	MÊS	12	3.960,000	47.520,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante Transferência Bancária ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretária/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0002.2.011.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE especialmente designado para este fim, através de Portaria, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

e autorização da CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

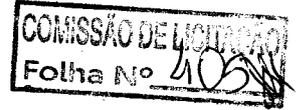
Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2021.



Francimenes Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

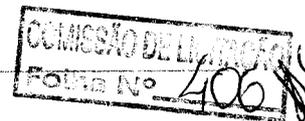
ROCHELLE MARIA
GOMES ROQUE:
84357100330

NUMERO DE IDENTIFICACAO
DNI: CNBR, CNICP-BRASIL, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=24318276000103, CN=ROCHELLE
MARIA GOMES ROQUE: 84357100330
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 01/09/2021

ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 03614394310
- 2) CPF 835363373-68



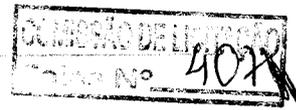
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.01-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.08.1. **Partes:** o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais). **Prazo de Execução:** 12 meses. **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários:** José Tarso Magno Teixeira e Silva e Rochelle Maria Gomes Roque.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.01-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.08.1. **Partes:** o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais). **Prazo de Execução:** 12 meses. **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários:** José Maria Ferreira Pontes Neto e Rochelle Maria Gomes Roque.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.01-0005

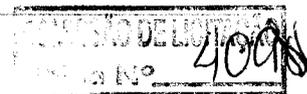
Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.08.1. **Partes:** o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais). **Prazo de Execução:** 12 meses. **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários:** Pergentina Parente Jardim Catundae Rochelle Maria Gomes Roque.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.01-0003



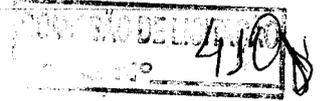
Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.08.1. **Partes:** o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais). **Prazo de Execução:** 12 meses. **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários:** Zulneide Rodrigues Parente e Rochelle Maria Gomes Roque.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.01-0007



Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.08.1. **Partes:** o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais). **Prazo de Execução:** 12 meses. **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários:** Francimones Rolim de Albuquerque e Rochelle Maria Gomes Roque.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2021.

Contrato: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Giordano Pereira Sampaio.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.07-0001

Extrato do Contrato nº 2022.06.07-0001 referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.03.09.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde da Família (padrões I e II) nos bairros Socorro, Vila Três Marias e Betolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com a utilização de recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.617.598,44 (um milhão seiscentos e dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.02-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.02.23.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (uma) creche (EMEI IRMÃ NELI SOBREIRA) no bairro Limoeiro, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 9.444.732,23 (nove milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos). Prazo de Execução: 08 (oito) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Antonio Olirio Teixeira Júnior.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.18-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.04.06.1. Partes: o Município de Juazeiro do

Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de unidade escolar no Conjunto Habitacional Padre Cícero (Casa Verde e Amarela) - Bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 7.297.462,94 (sete milhões duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Prazo de Execução: 07 (sete) meses. Vigência do Contrato: até 30/06/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Julho de 2022



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.07.21-0001, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.07.20.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa CONTAP - CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos de assessoria no levantamento de todos os parcelamentos que o Município de Juazeiro do Norte possui junto a Receita Federal do Brasil e também junto a Procuradoria da Fazenda Nacional, com a finalidade de enquadrá-los na Emenda Constitucional nº 133, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças. Valor Total: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: Até 31/12/2022. Signatários: José Gonçalves de Moura Neto e Francisco Ítalo Gonçalves Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.01-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais). Prazo de Execução: 12 meses. Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários: José Tarso Magno Teixeira e Silva e Rochelle Maria Gomes Roque.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.01-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais). Prazo de Execução: 12 meses. Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Rochelle Maria Gomes Roque.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº-2021.09.01-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais). Prazo de Execução: 12 meses. Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catundae Rochelle Maria Gomes Roque.

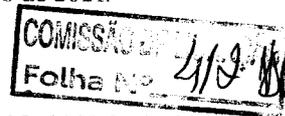
Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.01-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes,

Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais). Prazo de Execução: 12 meses. Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Rochelle Maria Gomes Roque.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2021.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.01-0007

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais). Prazo de Execução: 12 meses. Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Rochelle Maria Gomes Roque.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.06.28.1. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI inscrito no CNPJ nº 42.002.171/0001-08 classificado(a) no(s) 02 - Equip. Hospit. e Mobiliários, no valor global de R\$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais), 03 - Equip. Hospit. e Mobiliários, no valor global de R\$ 24.999,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 25 de Julho de 2022.